



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 12/03/04	
D.O.U. 14/03/04	Seção I.P. 15
ATO: Pm: 122	12/03/04
D.O.U. 14/03/04	Seção F.P. 12

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade		UF: DF
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Cenecista de Varginha, no Estado de Minas Gerais		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.011731/2002-56		
SAPIEnS: 703876		
PARECER N.º: CNE/CES 351/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 17/12/2003

I – RELATÓRIO

Acolho o Relatório SESu/COSUP n° 1.390/2003, de 24/11/2003, que passa a ser parte integrante deste voto, e manifesto-me favoravelmente à autorização do Curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Cenecista de Varginha, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede em Brasília, no Distrito Federal.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2003.

Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Relator

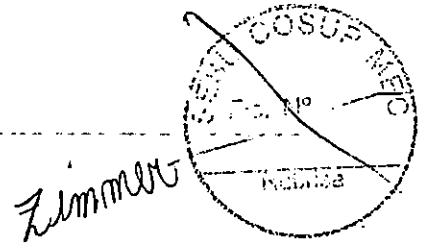
II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2003.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1390/2003

351/2003

Registro Sapiens nº : 703876
Processo SIDOC nº : 23000.011.731/2002-56
Mantenedora : CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
CNPJ : 33.621.384/0001-19
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Cenecista de Varginha, no Estado de Minas Gerais.

I – HISTÓRICO

A Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC - solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Cenecista de Varginha, na cidade de Varginha, no Estado de Minas Gerais. Conforme consta do Registro SAPIEnS em tela e do projeto pedagógico do curso, foram requeridas 200 vagas totais anuais, no turno noturno.

A Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Varginha foi autorizada pelo Decreto nº 68.011, de 31 de dezembro de 1970. Mediante a Portaria MEC nº 2.386, de 22 de agosto de 2002, foi aprovado novo regimento da Instituição e alterada sua denominação para Faculdade Cenecista de Varginha.

De acordo com a análise constante do Registro SAPIEnS nº 703876-A, constatou-se que a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme exigência do artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001. No mesmo processo a Coordenação de Avaliação do PDI desta Secretaria recomendou a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Cenecista de Varginha, tendo em vista sua adequação às exigências da legislação e aos critérios de coerência e factibilidade.

Para avaliar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, esta Secretaria, mediante Despacho DEPES nº 130/2003 MEC/SESu/DEPES/CGAES, de 23 de maio de 2003, designou Comissão de

Verificação constituída pelos Professores Josel Machado Correa, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão, da Universidade Federal de Pernambuco. Em relatório datado de 03 de maio de 2003, a Comissão recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 100 vagas semestrais, divididas em duas turmas de cinquenta alunos, no turno noturno.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Registro SAPIEnS nº 20031002925. Em Parecer datado de 19 de agosto de 2003, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se favorável à autorização do curso condicionada, entretanto, ao comprometimento da Instituição em oferecer 160 vagas anuais, com 80 vagas por semestre, em turmas com no máximo 40 alunos.

II – MÉRITO

A análise do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos documentos que integram o processo em tela, permitiu à Comissão concluir que a Faculdade Cenecista de Varginha tem condições de cumprir a missão proposta. Permitiu, também, considerar favoravelmente atendidos todos os aspectos essenciais e complementares da dimensão “Contexto Institucional”.

A Comissão observou que a Instituição mantém padrão administrativo para os cursos que já oferece (Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas e Sistemas de Informação) e destacou que o mesmo exhibe evidências de oferecer o suporte necessário aos projetos, a implantação e ao funcionamento do curso de Direito. Ressaltou também que, à luz das evidências locais, a Instituição demonstra possuir recursos financeiros para os investimentos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional.

Para a Coordenação do curso, a Comissão constatou a indicação do Professor Joaquim Donizete Crepaldi, graduado em Direito e Administração, mestre em Direito Privado, com experiência profissional de 26 (vinte e seis) anos fora do ensino. Conforme também constatado, o Coordenador atuará em regime de dedicação integral à Instituição.

De acordo com a avaliação foram considerados satisfatoriamente atendidos todos os aspectos essenciais relativos à dimensão “Organização Didático-pedagógica”. Dentre os aspectos complementares foi considerado não



atendido apenas o aspecto “Inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso”.

A Comissão considerou que os objetivos gerais e específicos do curso de Direito atendem aos critérios de clareza, abrangência, possibilidade de geração de metas e compatibilidade, o que permitiu evidenciar as possibilidades de sua implementação. Da mesma forma os perfis desejados para os egressos também se apresentaram coerentes e compatíveis com os objetivos do curso. Além destas observações, a Comissão ressaltou ainda os seguintes aspectos favoráveis em relação ao projeto do curso: a coerência dos conteúdos curriculares com o objetivo do curso e perfis definidos para os egressos; adequação entre os conteúdos curriculares propostos e as diretrizes curriculares nacionais para a área; adequação entre a metodologia de ensino e as características do curso solicitado; inter-relação apropriada das disciplinas da matriz curricular; carga horária das disciplinas coerente com os objetivos do curso, com o perfil profissional, com o conteúdo do conjunto das disciplinas e com a metodologia de ensino preconizado; ementas atualizadas e adequadas com explicitação da interdisciplinaridade. A Comissão ainda observou que o projeto prevê o desenvolvimento de atividades complementares, projetos de atividades de extensão e de iniciação científica.

Quanto à evidência de não atendimento ao aspecto complementar referente à inter-relação dos conteúdos, a Comissão registrou ser do conhecimento da Instituição, tendo a mesma se comprometido a rever e modificar a proposta no que for necessário para adaptá-la.

Para atuação no primeiro ano de funcionamento do curso a Instituição indicou sete professores, dentre os quais cinco com pós-graduação *lato sensu*. De acordo com a Comissão todos possuem experiência no magistério e experiência profissional fora do magistério, além de formação adequada para as disciplinas que deverão lecionar.

Conforme observou a Comissão, os professores que atuarão no curso serão contratados em regime de tempo integral (três professores) e parcial (quatro professores). A Comissão registrou que, conforme informou a Instituição, nos cursos já em funcionamento, o docente contratado em tempo integral, com 40 horas de atuação, ministra 20 horas semanais em sala de aula e 20 horas de atividades extraclasse, e o docente contratado com 20 horas atua no máximo 10 horas em sala de aula e as restantes são dedicadas a atividades extraclasse. Dos professores indicados, quatro já atuam na Instituição. A Comissão considerou que a contratação de professores apenas em regime de

tempo integral e parcial demonstra o compromisso do docente não só com o curso, mas com a Instituição.

As instalações físicas foram consideradas satisfatórias no que se refere a todos os aspectos estabelecido para sua análise. Dentre as observações favoráveis, a Comissão ressaltou a adequação das salas de aula e das instalações administrativas no que diz respeito à dimensão, acústica, iluminação, ventilação, mobiliário, aparelhagem específica e limpeza. Também foi constatada a existência de rampas para o acesso facilitado a pessoas portadoras de necessidades especiais e a adaptação dos banheiros também para essa finalidade.

De acordo com os avaliadores, estão disponíveis para utilização dos docentes e alunos 130 microcomputadores, o que permite o acesso de toda a comunidade. Para utilização exclusiva pelos professores existe sala exclusiva com cinco microcomputadores, devidamente ligados à internet.

A Comissão observou que a biblioteca está instalada em área física adequada, com condições de armazenagem e preservação dos livros, adaptada para utilização por portadores de necessidades especiais. Nestas instalações estão disponíveis salas para estudo individual e em grupo, equipadas com microcomputadores. Foi constatada a existência de títulos indispensáveis ao primeiro ano do curso, títulos adicionais de áreas correlatas e assinatura de sete jornais e sete revistas que, de acordo com os avaliadores, são adequadas à proposta pedagógica do curso.

Ao abordar o item "Instalações e laboratórios específicos" a Comissão assim observou:

O Curso de Direito nos dois primeiros semestres não tem disciplinas que envolvam atividades em laboratórios específicos de prática forense, todavia a IES tem Laboratórios de Informática com mais de 100 computadores. A utilização dos primeiros laboratórios somente dar-se-á a partir do sétimo semestre quando a Instituição já terá construído o novo prédio do qual nos foi apresentado projeto de instalações com áreas adequadas e confortáveis. Diga-se de passagem, que se caso fosse necessários nos dias de hoje, a IES que tem espaço sobrando e não teria dificuldades em atender esse item.

Ao finalizar seu relatório, a Comissão ponderou todos os aspectos favoráveis que indicam a viabilidade da implantação do curso e recomendou sua autorização, com o total de 200 vagas anuais, 100 vagas semestrais, em turmas de 50 alunos no turno noturno.



Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Verificação;

B - Corpo docente;

C - Matriz curricular.

III - CONCLUSÃO

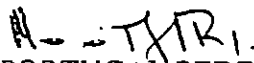
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com duzentas vagas anuais, divididas em turmas de cinquenta alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Cenecista de Varginha, na Rua Catanduvras, nº 173, Bairro Catanduvras, na cidade de Varginha, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, com sede na Região Administrativa I - Brasília, no Distrito Federal.

À consideração superior.

Brasília, 24 de novembro de 2003.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP



MARIO PORTUGAL PEDERNÊIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO B

I - CORPO DOCENTE

DEDICAÇÃO DOS DOCENTES ENVOLVIDOS DO 1º E 2º

PERÍODOS DO CURSO DE DIREITO

1 – APARECIDA MARIA NUNES	Regime Parcial (20 h/a)	5- SIDNEI BOCCIA PINTO DE OLIVEIRA SÁ	Regime Parcial (20 h/a)
2 – FRANCISCO NETO FERREIRA JUNIOR	Regime Integral (40 h/a)	6 -TEREZINHA RICHARTZ	Regime Parcial (20 h/a)
3 - JOAQUIM DONIZETI CREPALDI	Regime Integral (40 h/a)	7 - ZIONEL SANTANA	Regime Parcial (20 h/a)
4 - MARCO ANTONIO DE ARAUJO	Regime Integral (40 h/a)		

Docentes	Formação	Disciplinas	Dedicação	Tempo de exercício docente	Tempo de exercício
1. APARECIDA MARIA NUNES	Bacharel Com. Social – Jornalismo (UMC – SP) Licenciada em Letras (UMC – SP) Especialista em Linguística Aplicada ao Ensino do Português (UMC – SP) Mestre em Literatura Brasileira (USP – SP) Doutora em Literatura Brasileira (USP – SP)	- Língua Portuguesa	20 h/a	1985 a atual	1979 a 1988 1983 1988 a 1991 1994 a 1997 2000
2. FRANCISCO NETO FERREIRA JÚNIOR	Licenciado em Matemática (UMC – SP) Bacharel em Direito (FADIVA – Varginha) Espec. Dir. Econ. e da Empresa (FGV – SP) Mestre Direito Empresarial (UNIFRAN – SP)	- Introd. ao Estudo do Direito I - Introd. ao Estudo do Direito II - Direito Civil I	40 h/a	-2002 a atual -1996 -1986 a 1987	-1973 a 1995 -1988 atual
3. JOAQUIM DONIZETI CREPALDI	Bacharel Administração (FACECA – Varginha) Bacharel em Direito (FADIVA – Varginha) Mestre em Direito Privado (UNIFRAN – SP)	Coordenador do Curso	40 h/a	-1995 a 2003	Desde 1977

<p>4. MARCO ANTONIO ARAUJO DE</p>	<p>Licenciado em Estudos Sociais – História e Geografia (Fac. Salesiana de Lorena – SP) Bacharel em Ciências Econômicas (Fac. de C. Econôm. do Sul de Minas – Itajubá – MG) Especialista em Economia (Fac. de C. Econôm. do Sul de Minas – Itajubá – MG) Especialista em Gerência de Empresas (FACECA – Varginha – MG) Mestre em Administração (FACECA – Varginha – MG)</p>	<p>- Economia Política</p>	<p>40 h/a</p>	<p>-1981 a 1985 1986 a atual -1998 a atual</p>	<p>-1972 a 1980 -1980 a 1985 -1985 a 1992 1995 a 1998</p>
<p>5. SIDNEI BOCCIA PINTO DE OLIVEIRA SÁ</p>	<p>Bacharel em Direito (FMU – SP) Esp. em Direito Processual (UNIFENAS – MG) Mestre em Direito das Rel. Sociais (PUC – MG)</p>	<p>- Direito Penal I</p>	<p>20 h/a</p>	<p>-1997 a atual -1992 a 1997 -1997 a 1998</p>	<p>-1990 a 1993 -1993 a 1997 -1997 a atual -2002 1990</p>
<p>6. TEREZINHA RICHARTZ</p>	<p>Bacharel em Sociologia e Política (Fund. Escola de Sociologia e Pol. de São Paulo – SP) Mestre em Ciências Sociais: Sociologia Política (PUC/SP – SP) Doutoranda em Ciências Sociais (PUC/SP – SP)</p>	<p>- Sociologia Geral - Sociologia Jurídica - Ciência Política e Teoria do Estado I - Ciência Política e Teoria do Estado II</p>	<p>20 h/a</p>	<p>-1998 -1999 a atual -1997 a 1999 -Atual -Atual -Atual</p>	<p>1988 1990 a 1991 1992 a 1993 1991 a 1995 Atual</p>
<p>7. ZIONEL SANTANA</p>	<p>Licenciado em Filosofia (Escola Sup. Estudos Sociais – Brusque – SP) Especialista em Filosofia (PUC/SP – SP) Mestre em Educação (UNINCOR – Três Corações – MG) Doutorando em Filosofia (Univers. Gama Filho – Rio de Janeiro – RJ)</p>	<p>- Introdução à Filosofia - Filosofia do Direito</p>	<p>20 h/a</p>	<p>-1997 a atual</p>	<p>-1991 -1992 -1995 -1993 a 1995</p>

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 703876

Processo SIDOC nº: 23000.011731/2002-56

Instituição: Faculdade Cenecista de Varginha

Endereço: Rua Catanduvras, nº 173, Bairro Catanduvras, Varginha /MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, Bacharelado	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	200	Noturno	Semestral	3.960**	05 anos	-

* Integralização curricular

** A este total serão acrescentadas as horas de Atividades Complementares, no máximo 300h/a, o que permitirá a conclusão do curso com, no máximo, 4.260 horas/aula.

A - 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutorado	Literatura Brasileira	01
Doutorando	Ciências Sociais, Filosofia	02
Mestres	Direito, Administração, Direito das Relações Sociais	04
TOTAL		07
Regime de Trabalho: TP = 04 professores. TI = 03 professores.		

II - ESTRUTURA CURRICULAR

1º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Introdução ao Estudo do Direito I	72
Sociologia Geral	36
Introdução à Filosofia	72
Ciência Política e Teoria do Estado I	36
Língua Portuguesa	72
Economia Política	72
TOTAL	360

2º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Introdução ao Estudo do Direito II	72
Sociologia Jurídica	36
Filosofia do Direito	72
Ciência Política e Teoria do Estado II	36
Direito Civil I	72
Direito Penal I	72
TOTAL	360

3º SEMESTRE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Direito Civil II	72
Direito Penal II	72
Comunicação Jurídica	36
Psicologia Aplicada ao Direito	36
Direito Constitucional I	72
Direito Administrativo I	72
TOTAL	360

4º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Direito Civil III	72
Direito Penal III	72
Direito Constitucional II	72
Direito Administrativo II	72
Hermenêutica Jurídica	72
TOTAL	360

5º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Direito Civil IV	72
Direito Penal IV	72
Direito Comercial e Societário I	72
Metodologia da Pesquisa no Direito	72
Teoria Geral do Processo	72
TOTAL	360

6º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Direito Civil V	72
Medicina Legal I	36
Direito Comercial e Societário II	72
Informática Aplicada ao Direito	36
Direito Processual Civil I	72
Direito Processual Penal I	72
TOTAL	360

7º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Direito Civil VI	72
Direito do Trabalho I	72
Direito Processual Civil II	72
Direito Processual Penal II	36
Medicina Legal II	36
Organização Judiciária Federal e Estadual	36
Ética Geral e Profissional	36
Estágio Supervisionado I	90
TOTAL	450

8º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Direito Financeiro	72
Direito do Trabalho II	72
Tópicos Especiais em Administração	36
Direito do Consumidor	36
Direito Processual Civil III	72
Direito Processual Penal III	36
Direito Ambiental e Ecologia	36
Estágio Supervisionado II	90
TOTAL	450
9º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Direito Tributário	72
Direito Internacional Público	72
Direito Previdenciário	72
Tópicos Especiais de Contabilidade	36
Direito Processual Trabalhista I	72
Orientação de Monografia I	36
Estágio Supervisionado III	90
TOTAL	450
10º SEMESTRE	
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
Direito Internacional Privado	72
Direito Municipal	72
Mediação e Arbitragem	72
Direito da Criança e do Adolescente	36
Direito Processual Trabalhista II	72
Orientação de Monografia II	36
Estágio Supervisionado IV	90
TOTAL	450
TOTAL GERAL*	3.960

* A este total serão acrescentadas as horas de Atividades Complementares, cumpridas pelos graduandos, submetidas à supervisão e avaliação, no número máximo de 300 horas/aula.

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES (PARECER CES/CNE Nº 146/2002 DE
03/04/2002)**

ESPECIFICAÇÃO DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA TOTAL
Disciplinas de outros Cursos	até 200 h/a
Eventos científicos diversos	até 200 h/a
Participação em programas assistenciais nas comunidades	até 200 h/a
Cursos de idiomas	até 100 h/a
Cursos de Informática	até 100 h/a
Projetos e Programas de Pesquisa	até 100 h/a
Projetos e Programas de Extensão	até 100 h/a
Participação em órgãos de representação estudantil	até 50 h/a
Participação em órgãos colegiados da Faculdade	até 50 h/a
Monitoria	até 50 h/a
Assistência a defesas de Monografias, Dissertações e Teses	até 50 h/a
Máximo permitido contabilizável de enriquecimento curricular	300 h/a